



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA

UPE/UFPB EDITAL PAPGEF UPE/UFPB Nº 01/2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE) EDITAL CAPES Nº 22/2026

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB – PAPGEF UPE/UFPB, no uso de suas atribuições regimentais e institucionais, considerando o disposto no Edital CAPES nº 22/2026 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), no Regulamento do PDSE e nas demais normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES aplicáveis à matéria, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e procedimentos para a seleção interna de discente do curso de Doutorado do PAPGEF UPE/UFPB, institucionalmente vinculado à Universidade de Pernambuco – UPE, para candidatura à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção interna de candidatos do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB – PAPGEF UPE/UFPB ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, nos termos do Edital CAPES nº 22/2026, disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1.2. O PDSE tem por finalidade apoiar a formação de recursos humanos de alto nível mediante a realização de estágio de pesquisa de doutorado no exterior, possibilitando ao discente regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil desenvolver parte de suas atividades acadêmicas e científicas em instituição estrangeira, com posterior retorno ao Brasil para integralização dos créditos e defesa da tese.

1.3. Constituem objetivos do PDSE:

- I – complementar e expandir as possibilidades de formação oferecidas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II – oferecer oportunidades de atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III – ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica brasileira e estrangeira;
- IV – ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira a centros internacionais de excelência;
- V – proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI – promover a reflexão sobre a formação e a base curricular da pós-graduação brasileira;
- VII – fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições de ensino

superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

VIII – estimular novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos estudantes; e

IX – contribuir para a internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

1.4. A seleção interna será realizada pelo PAPGEF UPE/UFPB, observadas as normas do Edital CAPES nº 22/2026, as orientações da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UPE e demais disposições institucionais aplicáveis.

1.5. A aprovação na seleção interna do PAPGEF UPE/UFPB não implica concessão automática da bolsa, ficando a candidatura submetida às etapas posteriores de inscrição e homologação pela UPE e à análise documental da CAPES.

2. DA BOLSA E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. A bolsa objeto deste processo seletivo será concedida no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, conforme disponibilidade e regras estabelecidas pela CAPES.

2.2. O Edital CAPES nº 22/2026 prevê bolsas com duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 9 (nove) meses.

2.3. O período previsto para início das atividades no exterior é setembro ou outubro de 2027, conforme cronograma do Edital CAPES nº 22/2026.

2.4. O período efetivo da bolsa será definido considerando:

I – o plano de pesquisa aprovado;

II – o cronograma apresentado pelo candidato;

III – a declaração do coorientador no exterior;

IV – o prazo regulamentar para conclusão do doutorado;

V – as regras da CAPES; e

VI – a homologação institucional.

2.5. A duração da bolsa deverá ser compatível com a exigência de permanência mínima de seis meses no Brasil após o retorno, destinados à integralização de créditos, conclusão das atividades acadêmicas e defesa da tese.

2.6. Os benefícios financeiros do PDSE compreenderão, conforme as normas da CAPES:

I – mensalidade;

II – auxílio deslocamento;

III – auxílio instalação;

IV – auxílio seguro-saúde; e

V – adicional localidade, quando cabível.

2.7. Taxas administrativas e acadêmicas, tuition & fees, bench fees e adicional dependente não são financiados pelo Edital CAPES nº 22/2026.

3. DA QUANTIDADE DE CANDIDATOS E DA COTA

3.1. O presente processo seletivo será realizado considerando a cota de bolsa destinada ao PAPGEF UPE/UFPB, conforme definição da CAPES e da Universidade de Pernambuco.

3.2. O Edital CAPES nº 22/2026 estabelece, como regra geral, uma cota por Programa de

Pós-graduação com curso de doutorado elegível, observadas as condições estabelecidas no próprio Edital.

3.3. Caso a cota destinada ao PAPGEF UPE/UFPB seja de uma bolsa, será classificado:

- I – 1 (um) candidato titular, para indicação à etapa institucional subsequente; e
- II – candidatos excedentes, em ordem de classificação, para eventual substituição, observadas as regras da CAPES.

3.4. A classificação de candidatos excedentes não representa concessão ou garantia de bolsa.

3.5. A eventual utilização de candidato excedente somente poderá ocorrer quando houver desistência, impedimento ou impossibilidade de homologação do candidato titular e desde que o candidato excedente atenda integralmente às exigências do Edital CAPES nº 22/2026.

3.6. Conforme estabelecido pela CAPES, candidatos excedentes também deverão realizar sua inscrição no sistema da CAPES dentro do prazo previsto no cronograma do Programa, para que possam ser considerados em eventual substituição.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderão candidatar-se ao presente processo seletivo os discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PAPGEF UPE/UFPB, institucionalmente vinculados à Universidade de Pernambuco – UPE, que atendam integralmente às condições deste Edital e do Edital CAPES nº 22/2026.

4.2. São requisitos obrigatórios:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou antigo visto permanente e, no caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no CPF junto à Receita Federal do Brasil;
- II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III – estar regularmente matriculado em curso de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV – não ultrapassar o prazo regulamentar total para o doutoramento;
- V – prever período de permanência no exterior de modo que restem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para integralização de créditos e defesa da tese;
- VI – ter integralizado quantidade de créditos compatível com a conclusão do doutorado em tempo hábil após o estágio;
- VII – ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, correspondente a dois semestres letivos concluídos;
- VIII – comprovar a fluência linguística conforme as regras do Edital CAPES nº 22/2026;
- IX – possuir identificador ORCID válido no momento da inscrição no sistema da CAPES;
- X – não acumular bolsa de mesmo nível financiada com recursos federais, observadas as regras de acúmulo estabelecidas pela CAPES;
- XI – declarar eventual recebimento de outras bolsas;
- XII – não ter sido anteriormente contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado;
- XIII – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.3. O candidato deverá atender também ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e demais atos normativos aplicáveis ao PDSE.

4.4. O não atendimento a qualquer requisito obrigatório implicará o indeferimento da candidatura, não sendo possível a classificação para a etapa subsequente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido;

II – Curriculum Lattes atualizado (formato PDF);

III. Comprovante com o número ORCID;

IV. Histórico escolar do doutorado em andamento (emitido no ATRIO);

V. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada em papel timbrado, contendo o prazo regulamentar para defesa da tese e a previsão de sua conclusão, justificando a necessidade do estágio no exterior, demonstrando a interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas no plano de trabalho e atestando que os créditos já obtidos pelo(a) candidato(a) são compatíveis com a conclusão do curso em tempo hábil após a realização do estágio no exterior.

VI. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve conter a produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de doutorado;

VII. Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de destino, informando o mês e o ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 22/2026;

VIII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 22/2026;

IX. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 22/2026;

X. Plano de trabalho em português, com no máximo 12 páginas. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

1. Título;
2. Contextualização, justificativa e problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
3. Objetivos Gerais e específicos;
4. Relação com o projeto de tese;
5. Procedimentos metodológicos
6. Metas e ações realizadas durante o período de realização;
7. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens: Relevância Social; Relevância Científica; Relevância Tecnológica ou Inovação; Relevância Econômica.
8. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.
9. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
10. Cronograma detalhado;
11. Estratégias de disseminação e multiplicação dos resultados após o retorno ao Brasil;
12. Referências.

5.2 Referente ao item VIII e IX o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo (Edital Nº 22/2026).

5.3. A ausência ou inadequação de documento obrigatório poderá acarretar o indeferimento da candidatura, especialmente quando impedir a verificação de requisito previsto pelo Edital CAPES nº 22/2026.

5.4 O processo seletivo será realizado por comissão, composta por 3 (três) docentes, a ser definida pela coordenação do PAPGEF, seguindo as regras definidas no Edital CAPES nº 22/2026.

5.5. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação indicada até a data limite indicada no cronograma. O envio deverá ser realizado usando o formulário eletrônico que poderá ser acessado por meio do seguinte link: <https://forms.gle/fvEhxd3wRG1gA4fx9>

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA

6.1 A seleção interna será realizada em três etapas:

Etapas I – Homologação das inscrições

Verificação do cumprimento dos requisitos e da documentação obrigatória.

Etapas II – Avaliação de mérito

Análise da documentação, do plano de pesquisa, do currículo e da adequação da proposta.

Etapas III – Classificação

Cálculo da pontuação final, aplicação dos critérios de desempate e elaboração da lista de candidatos titulares e excedentes.

6.2 . A seleção interna deverá observar os quatro aspectos expressamente determinados pela CAPES:

- I – adequação da documentação;
- II – qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico;
- III – pertinência e exequibilidade do plano de pesquisa;
- IV – adequação da instituição de destino e do coorientador.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Para a avaliação das propostas, a comissão utilizará critérios específicos, conforme quadro abaixo:

Dimensão	Peso
A. Plano de pesquisa no exterior	4
B. Qualificação acadêmica e potencial científico do candidato	2
C. Pertinência do plano de pesquisa proposto com o projeto de tese qualificado	1
D. Adequação da instituição e do coorientador no exterior	1
E. Potencial científico e de internacionalização relacionado ao desenvolvimento do plano de pesquisa proposto	2

7.2 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- I – maior Nota no item Plano de Pesquisa no Exterior;
- II – maior Nota no item Qualificação Acadêmica e Potencial Científico;
- III – maior Nota no item Potencial científico e de internacionalização;

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar.

8.2. O recurso deverá ser apresentado no período estabelecido no cronograma deste Edital.

8.3. O recurso deverá ser fundamentado e indicar objetivamente:

I – o item ou critério questionado;

II – a justificativa do pedido;

III – os elementos que sustentam a solicitação de revisão.

8.4. Não serão conhecidos recursos:

I – apresentados fora do prazo;

II – sem fundamentação;

III – encaminhados por meio diverso daquele definido pela Coordenação;

IV – que tenham por finalidade incluir documentação que deveria ter sido apresentada no período de inscrição, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Comissão.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: posgraduacao.esef@upe.br

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma interno foi construído de forma a assegurar margem operacional antes do prazo final estabelecido pela CAPES para a seleção interna.

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	18/08/2026
Período de inscrições	01 a 08/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	Até 10/09/2026
Análise pela Comissão	11 a 15/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2026
Período para interposição de recursos	17 a 18/09/2026
Análise dos recursos	21 a 23/09/2026
Divulgação do resultado final e envio para PROPEGI	25/09/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos ao se inscreverem no processo seletivo confirmam estarem de acordo com o regimento contido na presente chamada e, também, no EDITAL CAPES Nº 22/2026.

10.2. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito da Comissão Coordenadora do PAPGEF UPE/UFPB.

Recife, 18 de agosto de 2026

Prof. Dra. Aline Brito
PAPGEF UPE/UFPB
Coordenadora

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INTERNA DO PAPGEF-UPE/UFPB PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL CAPES Nº 22/2026

NOME	
ORIENTADOR	
LINHA DE PESQUISA	
C.P.F.:	
ANO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO:	
NÚMERO DE CRÉDITOS CONCLUÍDOS:	
DATA DA APROVAÇÃO NO EXAME DE QUALIFICAÇÃO:	
PERÍODO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO SANDUICHE E PERÍODO PROVÁVEL PARA DEFESA DE TESE:	
TÍTULO DA TESE	
POSSUI BOLSA FORNECIDA POR ALGUM ÓRGÃO DE FOMENTO? CASO SIM, QUAL?	
JÁ USUFRUIU, ANTERIORMENTE, DE OUTRA BOLSA DA CAPES? QUAL?	
INSTITUIÇÃO ONDE PRETENDE REALIZAR O DOUTORADO SANDUICHE	
NOME DO SUPERVISOR ESTRANGEIRO (COORIENTADOR)	
IDIOMA E INSTITUIÇÃO ONDE OBTVEU O CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA	
ENDEREÇO ATUAL (COMPLETO)	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

**LINKS PARA ACESSO AO EDITAL CAPES Nº 22/2026
E SEUS ANEXOS**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxiliosinternacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/edital_2858430_sei_2857160_edital_22_2026_alteracao.pdf/@@displayfile/file

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-i.pdf/@@displayfile/file>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-ii.pdf/@@displayfile/file>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-iii.pdf/@@displayfile/file>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-iv.pdf/@@displayfile/file>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-v.pdf/@@displayfile/file>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-vi.pdf/@@displayfile/file>